|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | 412459/2016 |
| DENUNCIANTE | L. M. |
| DENUNCIADO | M. F. F. |
| RELATOR | Noe Vega Cotta de Mello |
| **DELIBERAÇÃO Nº 024/2018 – CED – CAU/RS** |

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/RS, reunida ordinariamente em Porto Alegre/RS, na sede do CAU/RS, no dia 12 de junho de 2018, no uso das competências que lhe conferem o artigo 12, § 1º, da Resolução nº 104 do CAU/BR, o artigo 2º, inciso III, alínea ‘b’, da Resolução nº 30 do CAU/BR e o artigo 30 do Regimento Interno do CAU/RS.

Considerando que não há pedido de sigilo por qualquer das partes, previsto no art. 21, § 1º, da Lei nº 12.378/2010;

Considerando a argumentação apresentada pelo Conselheiro Relator, Noe Vega Cotta de Mello, em seu relatório e voto;

**DELIBEROU:**

1. Aprovar, por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator, nos seguintes termos: analisado o conjunto probatório presente nos autos, uma vez que o profissional, foi desidioso ao elaborar o projeto e não observou as normas técnicas pertinentes, omitindo-se negligentemente ao ignorar a necessidade de incluir a fossa séptica e filtro anaeróbico (parte essencial ao projeto), deixando de adotar soluções que garantissem a qualidade da construção e o bem-estar e a segurança das pessoas, bem como deixou de prestar as informações e as especificações necessárias sobre a natureza e a extensão da proposta apresentada ao contratante (leigo); além disso, resta claro também que o denunciado inverteu a ordem legal dos encaminhamentos necessários às obras, que se inicia pela aprovação nos órgãos competentes para só então dar início às atividades executórias das obras, julgo procedente a denúncia votando pela aplicação, no processo ético-disciplinar SICCAU nº 412459/2016, da penalidade de **ADVERTÊNCIA PÚBLICA e MULTA, CORRESPONDENTE A SETE ANUIDADES.**
2. Remetam-se os autos à apreciação do Plenário do Conselho para julgamento, nos termos da Resolução n° 143 do CAU/BR;
3. Intimem-se as partes da data da sessão de julgamento.

Porto Alegre, 12 de junho de 2018.

|  |  |
| --- | --- |
| **NOE VEGA COTTA DE MELLO**Coordenador em Exercício | **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |
| **MAURÍCIO ZUCHETTI**Membro Suplente | **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |